

COMUNICADO À CONVENIADA - PROGRAMA DE DESCONTO EMPRESARIAL

A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE e sua mantida UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE, tendo em face o PROGRAMA DE DESCONTO EMPRESA cuja finalidade é a concessão de DESCONTO no valor das mensalidades dos alunos para pagamento antecipado, comunica:

I - Os Convênios firmados a partir de 12 de Dezembro de 2018, ainda que não considerado em seu texto, contemplarão a concessão do desconto nos cursos de Pós-graduação “Lato Sensu”, ofertados na modalidade presencial conforme as condicionantes a seguir:

- a. concederá desconto de 20% (vinte por cento) nos cursos de Pós-graduação “Lato Sensu”, na modalidade presencial para pagamento das mensalidades até a última data para pagamento antecipado.
- b. caso o pagamento das parcelas não seja efetivado até a(s) data(s) estipulada(s) para pagamento antecipado, ficam obrigados ao cumprimento do valor integral acordado conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o discente beneficiário e a UNIVERSIDADE.
- c. o desconto não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios (bolsas, descontos para pagamento antecipado ou créditos educativos).
- d. o desconto não será aplicado aos componentes curriculares cursados como dependência.
- e. os cursos de Pós-graduação “Stricto Sensu” não estão contemplados nesta política.

II - A concessão dar-se-á automaticamente a partir da data de recebimento deste comunicado, independente da formalização de termo aditivo, com exceção aos casos em que haja oposição formal e escrita da Conveniada contemplada pelos descontos.

Uberaba/MG, 08 de junho de 2020.



SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
Marcelo Palmério
Presidente



UNIVERSIDADE DE UBERABA
Marcelo Palmério
Reitor